ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO PLACAR
Em, 07 / 02 / 2020
Camilla Gralac Candido
Coordenador
Decreto nº 0632/2019

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 836/2020
Data: 10/02/2020 - Horário: 08:28
Legislativo - PLO-E 3/2020

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº 2.465/2019 que trata das Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o ano de 2020 do Município de Gurupi - TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera a Lei nº 2.465/2019, para incluir nas Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do ano de 2020 as seguintes alterações:

a) No Fundo Municipal de Saúde:

I – Criar o projeto atividade 10.301.1042.1510 – NOVA FRONT – UBS PORTE III – BLINVEST com o valor de R$ 61.248,71 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) no exercício de 2020.

II – Criar o projeto atividade 10.301.1042.1511 – CAMPO BELLO – UBS PORTE III - BLINVEST com o valor de R$ 188.884,12 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) no exercício de 2020.

III – Criar o projeto atividade 10.301.1042.1512 – PARQUE DAS ACÁCIAS – UBS PORTE III - BLINVEST com o valor de R$ 67.022,53 (sessenta e sete mil, vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) no exercício de 2020.

IV – Criar o projeto atividade 10.301.1042.1513 – UNIRG – UBS PORTE III – BLINVEST com o valor de R$ 27.957,56 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) no exercício de 2020.

V – Criar o projeto atividade 10.302.1043.1514 – CAPD III CONSTRUÇÃO BLINVEST com o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício de 2020.

VI – Criar o projeto atividade 10.302.1043.1515 – CER CENTRO ESPEC. REG-CONST BLINVEST com o valor de R$ 1.878.808,87 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e sete centavos) no exercício de 2020.

VII – Criar o projeto atividade 10.302.1043.2706 – BLMAC MANUTENÇÃO DO CER com o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no exercício de 2020.

VIII – Criar o projeto atividade 10.302.1043.1516 – APARELHO DE MAMOGRAFIA com o valor de R$ 869.114,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e quatorze reais) no exercício de 2020.

IX – Criar o projeto atividade 10.302.1043.1517 – CEO – CONST (CENT DE ESPEC ODONTOLÓGICAS) BLINVEST com o valor de R$ 613.751,97 (seiscentos e treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) no exercício de 2020.

X – Criar o projeto atividade 10.302.1043.1518 – AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER BLINVEST com o valor de R$ 1.505.800,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil e oitocentos reais) no exercício de 2020.

XI – Criar o projeto atividade 10.302.1043.2707 – BLMAC MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER com o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no exercício de 2020.

XII – Criar o projeto atividade 10.304.1045.1519 – AQUISIÇÃO DE CASTRA MÓVEIS CCZ com o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no exercício de 2020.

XIII – Criar o projeto atividade 10.305.1042.1520 – CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE com o valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) no exercício de 2020.

b) No Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção à mulher:

I – Reduzir do projeto atividade 08.244.0841.2.068 - APOIO ADMINISTRATIVO

AO FAS o valor de R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais) passando para o valor de R$ 3.010.520,68 (três milhões, dez mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) no exercício de 2020.

II – Reduzir do projeto atividade 11.331.0841.2.061 - MANUT.PROGR. DE INTEGRAC. MULHER o valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) passando para o valor de R$ 337.665,45 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) no exercício de 2020.

III – Criar o projeto atividade 08.244.0841.2.708 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL com o valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) no exercício de 2020.

IV – Criar o projeto atividade 08.244.0841.2.709 – FORTALECIMENTO DO CMAS com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no exercício de 2020.

c) No Gabinete do Prefeito:

I – Reduzir do projeto atividade 99.999.9999.9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA o valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais) passando para o valor de 318.379,06 (trezentos e dezoito mil e trezentos e setenta e nove reais e seis centavos) no exercício de 2020.

d) Na Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I – Extinguir o projeto atividade 26.452.0672.2.010 - MANUT DO DEPTO DE TRANSITO – DMT do exercício de 2020.

II – Criar o projeto atividade 15.451.0464.1.506 – FINISA SETOR PÚBLICO – IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED com a dotação inicial de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) no exercício 2020.

III – Criar o projeto atividade 15.451.0464.1.507 – FINISA SETOR PÚBLICO – REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS com a dotação inicial de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no exercício 2020.

IV – Criar o projeto atividade 15.451.0464.1.508 – FINISA SETOR PÚBLICO – URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ANTONIO NUNES com a dotação inicial de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no exercício 2020.

V – Criar o projeto atividade 15.451.0464.1.509 – FINISA SETOR PÚBLICO – PAVIMENTAÇÃO com a dotação inicial de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no exercício 2020.

e) Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte – FMDTT:

I – Criar o projeto atividade 26.125.0672.2702 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT com o valor de R$ 2.289.475,17 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos) no exercício de 2020.

f) Cria a Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF:

I – Criar o projeto atividade 04.125.0441.2701 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO com o valor de 1.000.000,00 (um milhão) para o exercício de 2020.

g) Cria o Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I – Criar o projeto atividade 08.241.0841.2703 - AÇÕES AMP. E PROT. DO IDOSO com o valor de 12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais) no exercício de 2020.

II – Criar o projeto atividade 08.2410841.2704 – MANUT. CONS. DIREITOS DO IDOSO com o valor de 12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais) no exercício de 2020.

Parágrafo único: Faz parte desta Lei o **Anexo I –** Detalhamento das Ações, Metas e Prioridades da Unidade Orçamentária alteradas neste artigo, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à

programação das despesas, para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2020.

Art. 2°. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês Fevereiro de 2020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que altera a Lei nº 2465/2019, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020.

No presente projeto estão contempladas as seguintes alterações:

1. Inclusão das ações ao Fundo Municipal de Saúde que não foram inseridas nas ultimas alterações do orçamento até dezembro 2019, por se tratar de Emendas Parlamentares aprovadas na Lei nº 13. 978, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentaria Anual da União - LOA);
2. Redução do orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social para criação do Fundo Municipal de Direito do Idoso, criado traves da Lei n. 1.874/2010;
3. Redução do valor de contingencia no Gabinete do Prefeito e repassado para Agencia Gurupiense de Regulação e Fiscalização, conforme já aprovado na LOA Municipal de 2020;
4. Inclusão das ações orçamentárias de destinação do financiamento FINISA SETOR PÚBLICO no valor de R$ 14.700.000,00 (quatorze milhões e setecentos mil reais), já aprovado por esta Casa de Leis através da Lei Municipal nº 2.460/2019 a qual ficou consignado em seu Artigo 3º, Parágrafo Único, que, *"a inclusão no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentarias e na Lei Orçamentaria Anual deverá ocorrer obrigatoriamente antes de qualquer formalização da operação de credito"*.
5. Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte – FMDTT, conforme aprovado na Lei nº 2.463/2019 (Agência Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Gurupi – AMTT).

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Diante do exposto, face à relevância da matéria, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto que altera a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
VEREADOR WENDEL GOMIDES
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO.....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE...: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.1040.1.282	OBRAS E INSTALAÇÕES – FUS	24 Porcentagem	128.800,00
10.122.1040.2.114	APOIO ADMINISTRATIVO	100 Porcentagem	13.100.200,00
10.122.1040.2.116	APOIO POLITICAS GESTAO ESTRATEGICA	100 Porcentagem	105.000,00
10.122.1040.2.117	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	1 Unidade	48.500,00
10.122.1040.2.354	CAPAC. E REC.DOS SERV. DA SEMUS	25 Porcentagem	210.800,00
10.122.1040.2.368	DIVULGAÇÃO PROP. PUBL. OFICIAIS	100 Porcentagem	35.900,00
10.122.10402.607	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO – ESPECIALIZAÇÕES MÉDIA REFERÊNCIA	100 Porcentagem	364.800,00
10.122.1040.2.608	EXAMES – BIOQUÍMICA	100 Porcentagem	468.171,00
10.122.1040.2.609	COPROLÓGICOS	100 Porcentagem	14.850,00
10.122.1040.2.610	HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA	100 Porcentagem	500.600,00
10.122.1040.2.611	UROANÁLISE	100 Porcentagem	58.040,00
10.122.1040.2.612	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	100 Porcentagem	724.305,00
10.122.1040.2.613	EXAMES HORMONAIS	100 Porcentagem	357.195,00
10.122.1040.2.614	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	100 Porcentagem	85.690,00
10.122.1040.2.615	VALOR ANUAL DE COMPLEMENTAÇÃO	100 Porcentagem	69.537,00
10.301.1042.1.113	OBRAS E INSTALACOES – BLATB	100 Porcentagem	145.200,00
10.301.1042.2.125	NASF-NUCLEO DE APOIO SAUDE FAMILIA-BLATB	100 Porcentagem	240.900,00
10.301.1042.2.127	ESTRATEGIA E SAUDE DA FAMILIA – BLATB	100 Porcentagem	69.272,96
10.301.1042.2.131	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – BLATB	100 Porcentagem	2.403.410,32
10.301.1042.2.132	UNIDADE BASICA SAUDE - PSF – BLATB	100 Porcentagem	8.700.100,00

10.301.1042.2.133	SAUDE BUCAL – BLATB	100 Porcentagem	2.200.100,00
10.301.1042.2.134	ATENCAO A SAUDE DA CRIANCA – BLATB	100 Porcentagem	34.000,00
10.301.1042.2.136	SAUDE DA MULHER – BLATB	100 Porcentagem	135.900,00
10.301.1042.2.138	APOIO A POLITICA PUBLICA – BLATB	100 Porcentagem	740.200,00
10.301.1042.2.307	PMAQ PROG MELH DO ACESS E DA QUAL BLATB	100 Porcentagem	146.400,00
10.302.1042.1.112	MOBIL E EQUIPTO A ATENÇÃO ESPEC – BINVEST	50 Porcentagem	660.600,00
10.302.1043.1.110	POLICLINICA CONSTRUÇÃO - BLINVEST	30 Porcentagem	1.600.000,00
10.302.1043.1.114	OBRAS, INSTAL E EQUIPAMENTO – BLMAC	100 Porcentagem	141.000,00
10.302.1043.2.119	TFD TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – BLMAC	100 Porcentagem	565.200,00
10.302.1043.2.120	SERVIÇOS LABORAT E DIAGNOSTICOS-BLMAC	100 Porcentagem	3.100.300,00
10.302.1043.2.142	SAMU-BLMAC	100 Porcentagem	4.070.800,00
10.302.1043.2.143	CAPS - CENTRO ATENÇAO PSICOSS. – BLMAC	100 Porcentagem	1.636.900,00
10.302.1043.2.144	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – BLMAC	100 Porcentagem	4.700.100,00
10.302.1043.2.145	APOIO A POLITICA PUBLICA MAC	100 Porcentagem	75.200,00
10.302.1043.2.146	CEO - CENTRO DE ESPECIALID.ODONTOLÓGICAS – BLMAC	100 Porcentagem	294.900,00
10.302.1043.2.147	BLMAC - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA	100 Porcentagem	1.520.600,00
10.302.1043.2.308	CAPS ADIII-CENTRO ATENÇ.PSIC. BLMAC	100 Porcentagem	620.800,00
10.303.1046.2.123	APOIO Polít.Farm.Pop. BLFARPOP	100 Porcentagem	245.100,00
10.303.1046.2.135	POLITICAS PUBL ASSIST FARM. - BLFARMB	100 Porcentagem	529.200,00
10.303.1046.2.141	BLAFARMB OBRAS E INSTAL.ASSIST FARMACEUT	100 Porcentagem	65.800,00
10.304.1044.1.117	OBRAS EM VIGILANCIA EM SAUDE - BLVIGI	100 Porcentagem	165.200,00
10.304.1044.2.150	VIGILANCIA SANITARIA – BLVIG	100 Porcentagem	1.115.800,00
10.304.1045.2.149	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES-BLVIG	100 Porcentagem	252.700,00
10.305.1042.2.342	CONTRIBUICAO PASEP	100 Percentagem	26.500,00
10.305.1045.2.152	COMBATE A DENGUE – BLVIG	100 Porcentagem	1.286.300,00
10.305.1045.2.153	IMUNIZAÇÃO – BLVIG	100 Porcentagem	42.800,00
10.305.1045.2.154	BLVIGAE.Apoio Fortalec.Ações Serv.Agentes de Endemias	100 Percentagem	290.100,00
10.305.1045.2.310	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA – BLVIG	100 Porcentagem	120.700,00

10.305.1045.2.311	COMBATE A VIOL.SEXUAL DOMESTICA - BLVIG	100 Porcentagem	32.500,00
10.305.1045.2.312	SAUDE DO TRABALHADOR – BLVIG	100 Porcentagem	140.600,00
10.305.1045.2.339	DST/AIDS - DOENÇAS SEXUALM TRANSM-BLVIG	100 Porcentagem	110.900,00
10.301.1042.1.510	NOVA FRONT – UBS PORTE III - BLINVEST	100 Porcentagem	61.248,71
10.301.1042.1.511	CAMPO BELLO – UBS PORTE III - BLINVEST	100 Porcentagem	188.884,12
10.301.1042.1.512	PARQUE DAS ACÁCIAS – UBS PORTE III - BLINVEST	100 Porcentagem	67.022,53
10.301.1042.1.513	UNIRG – UBS PORTE III - BLINVEST	100 Porcentagem	27.957,56
10.302.1043.1.514	CAPD III CONSTRUÇÃO BLINVEST	100 Porcentagem	200.000,00
10.302.1043.1.515	CER CENTRO ESPEC. REG-CONST BLINVEST	100 Porcentagem	1.878.808,87
10.302.1043.2.706	BLMAC MANUTENÇÃO DO CER	100 Porcentagem	500.000,00
10.302.1043.1.516	APARELHO DE MAMOGRAFIA	100 Porcentagem	869.114,00
10.302.1043.1.517	CEO – CONST (CENT DE ESP. ODON.) BLINVEST	100 Porcentagem	613.751,97
10.302.1043.1.518	AMP. DA CLÍNICA DA MULHER BLINVEST	100 Porcentagem	1.505.800,00
10.302.1043.2.707	BLMAC MANUT. DA CLÍNICA DA MULHER	100 Porcentagem	500.000,00
10.304.1045.1.519	AQUISIÇÃO DO CASTRA MÓVEIS CCZ	100 Porcentagem	240.000,00
10.305.1042.1.520	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	100 Porcentagem	165.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		**61.316.059,04**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO.....: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER			
UNIDADE...: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À MULHER			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
08.244.0841.2.062	MANUT. CONSELH. TUTELAR	100 Porcentagem	94.785,37
08.244.0841.2.068	APOIO ADMINISTRATIVO AO FAZ	100 Porcentagem	3.010.520,68
08.244.0841.2.370	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	100 Porcentagem	235.007,23
08.244.0841.2.371	BPSEMC PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	100 Porcentagem	248.917,25
08.244.0841.2.372	BL PSEAC PROT.SOC.ESP.ALTA COMPLEXIDADE	100 Porcentagem	612.930,49
08.244.0841.2.373	BL GSUAS - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – BL GSUAS	100 Porcentagem	498.296,45
08.244.0841.2.374	BL GBF GESTÃO PROG.BOLSA FAM.CAD.ÚNICO	100 Porcentagem	272.580,00
08.244.0841.2.446	BL PSB - BLOCO PROT.SOC. BÁSICA – CRAS	100 Porcentagem	1.265.080,43
08.244.0841.2.708	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	100 Porcentagem	6.300,00
08.244.0841.2.709	FORTALECIMENTO DO CMAS	100 Porcentagem	18.000,00
11.331.0841.2.061	MANUT.PROG.DE INTEGR.DA MULHER	100 Porcentagem	337.665,45
	TOTAL DA UNIDADE		**6.600.083,35**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO.....: 10 - GURUPI GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE...: 01 - GABINETE DO PREFEITO			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
03.091.0241.2.004	MANUT PROCURADORIA GERAL DO MUNIC	100 Porcentagem	5.226.562,78
04.122.0441.2.005	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	100 Porcentagem	3.147.399,90
04.122.0441.2.006	MANUT DA JUNTA DO SERV MILITAR	100 Porcentagem	3.081,63
04.122.0441.2.007	FESTIVIDADES,RECEPCOES E HOMENAGENS	100 Porcentagem	3.852,03
04.122.0441.2.008	DIVULG PROP PUBLIC OFICIAIS E ATOS ADM	100 Porcentagem	3.081,63
04.122.0441.2.367	MAN.E FUNC.178 DELEG. SERVIÇO MILITAR	100 Porcentagem	28.941,99
04.124.0441.2.009	MANUT ATIV AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	100 Porcentagem	208.034,11
	TOTAL DA UNIDADE		**8.620.954,07**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO.....: 10 - GURUPI GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE...: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
99.999.9999.9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA	100 Porcentagem	318.379,06
	TOTAL DA UNIDADE		**318.379,06**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
UNIDADE...: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.451.0673.1.128	CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES	5 Unidades	960.000,00
15.451.0673.1.129	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS	3 Unidades	88.200,00
15.451.0673.1.130	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO	20000 Metros	40.000,00
15.451.0673.1.131	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	50000 Metros Quadrados	219.125,00
15.451.0673.1.132	CONFECÇ. DE PROD.DE ARTEFATOS DE CIMENTO	1000000 Unidades	452.025,00
15.451.0673.1.133	OBRAS INFRAEST.E MELHOR.URBANAS EM GERAL	100 Porcentagem	232.018,91
15.451.0673.1.134	OBRAS COM CICLOVIAS E OU CICLOFAIXAS	1 Unidade	71.500,00
15.451.0673.1.135	OBRAS C/PARQUES, PRAÇ.CANTEIROS CENTRAIS	20000 Metros Quadrados	1.658.857,30
15.451.0673.1.217	CONST.DE ABRIGO NOS PONTOS DE ONIBUS COL	2 Unidades	73.977,75
15.451.0674.2.458	PINTURA DE MEIO FIO	90000 Metros	57.659,12
15.452.0667.1.118	PONTOS DE ILUMINAÇ.PUBLICA – IMPLANTAÇÃO	120 Unidades	500.000,00
15.452.0667.2.076	MANUT.GERAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100 Porcentagem	3.400.000,00
15.452.0668.1.119	PREPARAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO	100 Porcentagem	160.000,00
15.452.0668.2.078	MANUT DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	100 Porcentagem	1.600.000,00
15.452.0668.2.449	CONSERV.DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS	100 Porcentagem	50.000,00
15.452.0668.2.451	DESSASSOREAMENTO DOS CÓRREGOS E CANAIS	100 Porcentagem	32.300,00
15.452.0669.1.120	RECUP.MALHA VIÁR.REVEST. LAMA ASFALTICA	300000 Metros Quadrados	1.114.000,00
15.452.0669.2.452	OPERAÇÃO TAPA BURACO	12000 Metros Quadrados	808.000,00

15.452.0669.2.465	MANUT.GERAL PAVIMENT.VIAS LOGRAD.URBANOS	100 Porcentagem	1.600.000,00
15.452.0671.1.122	RENOV.FROTA VEÍC.CAMINH.MÁQ.EQUIPAMENTOS	3 Unidades	100.000,00
15.452.0671.1.123	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIP	100 Porcentagem	330.000,00
15.452.0671.2.075	MANUT.SEC.INFRA-ESTRUTURA EM GERAL	100 Porcentagem	5.489.545,77
15.452.0671.2.079	MANUT DE CEMITERIOS MUNICIPAIS	100 Porcentagem	18.849,77
15.452.0671.2.453	QUALIF.CAPAC.SERV.PÚB.DA INFRAESTRUTURA	100 Unidades	43.325,00
15.452.0674.2.077	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	100 Porcentagem	10.757.802,18
15.452.0674.2.456	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	2 Unidades	86.900,00
15.452.0674.2.457	EXECUÇ.DE CAPINAS NAS VIAS E LOGRADOUROS	80754 Metros Quadrados	34.722,57
15.452.0674.2.459	CRIAÇÃO DE ENTREP.DE ENTULHOS E GALHADAS	2 Unidades	99.225,00
17.452.0674.1.136	AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	1 Unidade	50.000,00
17.452.0674.2.550	MANUT. DO ATERRO SANITÁRIO DE GURUPI	100 Porcentagem	8.349.000,00
17.452.0674.2.551	RENOVAÇÃO DE FROTA	1 Unidade	50.000,00
17.452.0674.2.552	CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES	1 Unidade	81.150,00
17.452.0674.2.553	CONSTRUÇÃO DE BUEIRO	1 Unidade	44.000,00
17.452.0674.2.554	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS	90000 Metros	128.500,00
17.452.0674.2.555	CONFECÇÕES DE ARTEF. DE CONCRETO	1 Unidade	115.250,00
17.452.0674.2.556	DESSASSOREAMENTO DOS CORREGOS E CANAIS	100 Porcentagem	50.000,00
17.452.0674.2.557	IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA	1 Unidade	200.000,00
17.452.0674.2.558	EXECUÇÃO DE CAPINA EM VIAS E LOGRADOUROS	80754 Metros Quadrados	32.000,00
17.452.0674.2.559	CRIAÇÃO DE ENTREP. DE ENTULHOS E GALHADAS	1 Unidade	90.000,00
26.452.0672.1.124	RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE	4 Unidades	110.000,00
26.452.0672.1.125	IMPLANT.SIST.OPERACIONAL ESTACIONAMENTO	1 Unidade	115.500,00
26.452.0672.1.126	AMPLIAÇÃO DA CENTRAL SEMAFÓRICA	100 Porcentagem	231.000,00
26.452.0672.1.127	PROJETO DE ENGENH.DE TRÁFEGO E DE CAMPO	100 Porcentagem	346.500,00
26.452.0672.2.454	IMP.RECUP.SINALIZ.VERT.VIAS PÚB.(PLACAS)	400 Unidades	297.675,00
26.452.0672.2.455	IMP.RECUP.SINALIZAÇÃOVERT.VIAS PÚBLICAS	7300 Metros Quadrados	224.672,13
26.781.0670.1.121	AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO JACINTO NUNES	1 Unidade	46.690,87
26.781.0670.2.080	MANUT.DO AEROPORTO JACINTO NUNES	100 Porcentagem	220.000,00

26.782.0668.2.081	CONSERV.DAS ESTRADAS VICINAIS	500 Quilômetros	421.965,02
26.782.0669.1.207	PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM TSD	80000 Metros Quadrados	11.043.708,74
26.782.0669.1.501	PAVIMENTAÇÃO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES	100 Porcentagem	12.500.000,00
15.451.0667.1.505	IMPLANTAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA	100 Porcentagem	100.000,00
26.782.0464.1.502	PROJ. MODER.-QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO.	100 Porcentagem	1.880.000,00
15.451.0464.1.506	FINISA SETOR PÚBLICO – IMPL. DE ILUMINAÇÃO DE LED	100 Porcentagem	9.000.000,00
15.451.0464.1.507	FINISA SETOR PÚBLICO – REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	100 Porcentagem	700.000,00
15.451.0464.1.508	FINISA SETOR PÚBLICO – URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ANTONIO NUNES	100 Porcentagem	2.500.000,00
15.451.0464.1.509	FINISA SETOR PÚBLICO – PAVIMENTAÇÃO	100 Porcentagem	2.500.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		**81.505.645,13**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO....: 34 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte - FMDTT			
UNIDADE...: 01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
26.125.0672.2.702	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	100 Porcentagem	2.289.475,17
	TOTAL DA UNIDADE		**2.289.475,17**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO....: 35 - **Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF**			
UNIDADE...: 01 - **Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF**			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
04.125.0441.2.701	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	100 Porcentagem	1.000.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		**1.000.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO....: 36 - **Fundo Municipal de Direitos do Idoso**			
UNIDADE...: 01 - **Fundo Municipal de Direitos do Idoso**			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
08.241.0841.2.703	AÇÕES AMP. E PROT. DO IDOSO	100 Porcentagem	12.550,00
08.241.0841.2.704	MANUT. CONS. DIREITOS DO IDOSO	100 Porcentagem	12.550,00
	TOTAL DA UNIDADE		**25.100,00**

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 13/02/2020
Glaucilene dos Santos Alves
Chefe de Divisão V
Decreto nº 0516/2019

MENSAGEM ADITIVA N° 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

(AO PROJETO DE LEI Nº03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
RECEBEMOS
DATA 14 FEV. 2020
HORÁRIO 10 Hs 30 Min
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Ao Senhor Vereador Jair Souza da Cunha Filho

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Gurupi/TO.

Comunico-lhe que, na forma do disposto na Constituição Federal e Estadual, art. 51, II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o qual compete ao Municipio dispor com a sanção da Câmara Municipal os assuntos relativos ao Orçamento Anual, encaminho mensagem aditiva ao PL n.03/2020 que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal N° 2.465/2019 que trata das Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o ano de 2020 do Município de Gurupi - TO, e dá outras providências.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DA MENSAGEM ADITIVA

Considerando a necessidade de inclusão de valores nas despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, devido à celebração de contratos de repasse, através de emendas parlamentares, com assinaturas em 31/12/2019, data posterior a aprovação do orçamento do Municipio em 18/12/2019.

Deste modo, segue a alterações propostas:

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
ENCAMINHO PARA: COMISSÕES
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

1. Inclusão das alienas "h" e "i" no art. 1°, do Projeto de Lei n. 03/2020:

Art. 1º (...)

(...)

h) Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

I – Incluir no projeto atividade 20.605.2041.1.082 – AMPLIAÇÃO DO CEASA o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões) passando para R$ 4.257.383,45 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) no exercício 2020.

i) Na Secretaria Municipal de Juventude e Esporte:

I – Incluir no projeto atividade 27.812.1251.1259 – OBRAS CONST.ESPACOS ESPORTIVO E DE LAZER o valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões) passando para 12.739.555,25 (doze milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) no exercício de 2020.

2. As Alterações referentes às inclusões acima no Anexo I, do Projeto de Lei n. 03/2020, que segue apenso a esta Mensagem Aditiva.

Nesta oportunidade submeto a matéria ao reexame desse Egrégio Poder, para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 23 - GURUPI SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE...: 03 - SEC MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
18.541.1841.2.020	MANUT.UNID. DE CONSERV.DO USO SUSTENTÁVE	100 Porcentagem	133.414,18
18.541.1841.2.021	MANT.CONSERV.PROTEÇÃO INTEGRAL	100 Porcentagem	139.767,24
18.541.1841.2.332	MANUT.DE PARQUES URBANOS	100 Porcentagem	102.574,53
18.541.1841.2.333	MANUT.ÁREAS VERDES COMPLEMENTO URBANO	100 Porcentagem	95.889,96
18.541.1841.2.334	MANUT.ÁREAS PRESERV. PERMANENTE APP	100 Porcentagem	183.558,28
18.541.1841.2.335	MANUT.ÁREAS DE RESERV. LEGAL ZONA RURAL	100 Porcentagem	118.296,65
18.541.1841.2.336	GEORREFERENC.DIAGNÓST. DAS NASCENTES	100 Porcentagem	146.961,65
18.541.1841.2.503	CATOLOGAR NASCENTES	100 Porcentagem	146.967,16
18.541.1841.2.528	AÇÕES DE COLETA SELETIVA	100 Porcentagem	85.443,75
18.541.1841.2.529	TREINAMENTO E CAPACIT.DE SERVIDORES	100 Porcentagem	89.255,25
18.541.1842.1.007	OBRAS,INST.EQUIP.DA SEC.MEIO AMBIENTE	100 Porcentagem	246.077,11
18.541.1842.2.018	MANUT DAS ATIV DO MEIO AMBIENTE	100 Porcentagem	508.727,99
18.541.1842.2.019	PRESERV.COMB INCEND.E QUEIMADAS	100 Porcentagem	119.007,73
18.541.1842.2.023	PREVENCAO E COMBATE A SECA	100 Porcentagem	77.039,94
18.542.1842.2.501	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	100 Porcentagem	352.121,44
18.542.1842.2.527	MANUTENÇÃO DO RESIDOS SÓLIDOS	100 Porcentagem	220.680,01
18.543.1841.2.324	DEMARC.ÁREAS P/CRIAÇÃO UNID.CONSERVAÇÃO	100 Porcentagem	217.813,09
18.543.1841.2.530	PRESERVAÇÃO E CONSERV.AMBIENTAL	100 Porcentagem	90.903,47
18.543.1842.2.500	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100 Porcentagem	141.305,51
18.544.1842.1.008	DESSASSORIAMENTO DE CÓRREGOS	100 Porcentagem	126.920,77

18.544.1842.1.009	REVITALIZAÇÃO DO LEITO DOS CÓRREGOS	100 Porcentagem	115.470,88
20.122.2041.2.016	MANUTENCAO DA SEC DE PRODUCAO	100 Porcentagem	1.499.019,19
20.601.2041.2.520	MANUT.FEIRAS DO PRODUTOR	100 Porcentagem	105.840,00
20.601.2041.2.521	EQUIPAMENTOS P/PATRULHA MECANIZADA	100 Porcentagem	882.000,00
20.601.2041.2.522	MANUT.DE POÇOS ARTESIANOS	100 Porcentagem	49.612,50
20.601.2041.2.523	POLÍTICA APOIO ESCOAM.DA PRODUÇÃO RURAL	100 Porcentagem	66.150,00
20.601.2041.2.524	APOIO AOS RECURSOS HÍDRICOS PROD. RURAL	100 Porcentagem	55.125,00
20.601.2041.2.526	MANUT.CONSELHO DESENV.RURAL SUSTENTÁVEL	100 Porcentagem	6.615,00
20.601.2043.2.525	CAPACITAÇÃO DOS PRODUTORES	100 Porcentagem	11.025,00
20.602.2041.2.024	CONTR E PREV SANID.ANIMAL E VEGETAL	100 Porcentagem	122.493,53
20.602.2043.2.025	APOIO E FOM. DES NA AGRICULTURA	100 Porcentagem	460.450,89
20.604.2043.1.271	MANUT.SIM - SERV.INSP. MUNICIPAL	100 Porcentagem	88.200,00
20.605.2041.1.082	AMPLIAÇÃO DO CEASA	100 Porcentagem	4.257.383,45
20.605.2041.1.268	EQUIP. P/ ESTRUT LABORAT. ÁREA AGROINDUSTRIAL	20 Porcentagem	200.000,00
20.605.2041.1.269	IMPLANT. CENTROS COMERC. PRODUTOS AGRÍCOLAS	50 Porcentagem	1.000.000,00
20.605.2041.2.026	MANUT ATIVID CENTRO DE ABASTECIMENTO	100 Porcentagem	709.842,44
20.605.2041.2.027	MANUT LAVOUR.E HORT.COMUNITARIAS	100 Porcentagem	217.252,66
20.605.2041.2.028	MANUT PROG DESENV AGRIC.FAMILIAR	100 Porcentagem	345.686,41
20.605.2041.2.321	MAN.E CONSERVACAO DE MAQUINAS	100 Porcentagem	272.331,28
22.661.2241.2.502	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO MOVELEIRO	100 Porcentagem	15.256,67
22.662.2241.2.029	AMPL REVITALIZ MANUT AREAS INDUSTRIAIS	100 Porcentagem	88.595,95
22.662.2241.2.326	MAN. DA SALA DO EMPREENDEDOR	100 Porcentagem	92.447,93
23.691.2044.2.030	REVITAL E MANUT MERC,CAMELODR E FEIRA	100 Porcentagem	110.307,19
23.691.2241.2.325	DIVULG. PROMOÇÃO da IND. e COMÉRCIO	100 Porcentagem	104.245,63
23.691.2241.2.353	CRIAÇ.INCENT.AO POLO CONFECÇ. DE GURUPI	100 Porcentagem	321.436,50
26.782.2641.2.034	CONSERV MANUT ESTRAD VICINAIS RURAIS	100 Porcentagem	292.751,79
	TOTAL DA UNIDADE		**14.832.265,60**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

ÓRGÃO.....: 26 - GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			
UNIDADE...: 01 - SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
27.812.1251.1.258	OBRAS REFORMA ESPAÇ.ESPORTIVOS E DE LAZER	100 Porcentagem	194.040,00
27.812.1251.1.259	OBRAS CONST.ESPAÇOS ESPORTIVO E DE LAZER	1 Unidade	12.739.555,25
27.812.1251.1.260	EQUIP.MAT.PERMANENTE JUV.ESPORTE	100 Porcentagem	158.555,25
27.812.1251.2.438	MANUT. GERAL DA SEC.DE JUVENT.E ESPORTES	100 Porcentagem	311.133,16
27.812.1251.2.442	PREMIAÇÃO E CONDEC.JUVENT.E ESPORTES	10 Unidades	127.031,50
27.812.1251.2.504	MANUT.ATIV.E PROJ.VOLTADOS P/JUV.ESPORTE	10 Unidades	124.287,58
27.812.1251.2.505	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	100 Porcentagem	61.027.58
27.812.1251.2.506	PESSOAL E RPPS SEC.JUVENTUDE E ESPORTES	100 Porcentagem	70.063,00
27.812.1251.2.507	PESSOAL E RGPS SECR.JUVENTUDE E ESPORTES	100 Porcentagem	327.993,75
27.812.1251.2.535	MANT.PROJETO INICIAÇÃO ESPORTIVA	100 Porcentagem	50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		**14.163.687,07**